As referidas praças contam a antiguidade do novo posto desde 29 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade, à esquerda do 9321509, segundo-marinheiro TFD RC Pedro Miguel Lopes Dias, pela ordem indicada.

25 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206488103

Despacho n.º 14224/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º, e em conformidade com o despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, os seguintes militares:

9319709, primeiro-grumete C RC Pedro Manuel Duarte Ribeiro.
9330409, primeiro-grumete C RC Tânia Susano de Sousa.
9332009, primeiro-grumete C RC Ricardo Jorge da Silva Neto.
9336809, primeiro-grumete C RC Ricardo Alexandre Pereira Fialho.
9331209, primeiro-grumete C RC Rita Teixeira Simões.
9840108, primeiro-grumete C RC Pedro Manuel Paquete Baioneta.
9333109, primeiro-grumete C RC Rafael Pepe da Silva Gomes.
9336009, primeiro-grumete C RC Pedro Miguel Rodrigues Guerra.
9335709, primeiro-grumete C RC Ricardo Manuel Moreira Osório.

As referidas praças contam a antiguidade do novo posto desde 29 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade, à esquerda do 9320909, segundo-marinheiro C RC Diogo Manuel Afonso Gomes de Freitas, pela ordem indicada.

25 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206487861

Despacho n.º 14225/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de administrativo, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º do referido Estatuto e em conformidade com o despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, os seguintes militares:

9331309, primeiro-grumete L RC Catarina Raquel de Castro Parente.
9335409, primeiro-grumete L RC Ricardo Filipe Gaboleiro José.
9330609, primeiro-grumete L RC Cátia Alexandra Morais Homem de Figueiredo.
9334509, primeiro-grumete L RC João Pedro Parreira de Oliveira.
9331609, primeiro-grumete L RC Janete Liane Pereira Dixon Ferreira.
9323909, primeiro-grumete L RC João Filipe Nogueira Florindo.
9333809, primeiro-grumete L RC Davide Antunes Pires.
9332909, primeiro-grumete L RC Miguel Leitão de Oliveira Ribeiro.
9336409, primeiro-grumete L RC Ashley Esperança Alves.
9334909, primeiro-grumete L RC Rafael dos Santos Diniz.
9334709, primeiro-grumete L RC Sérgio António Canas Chambel.
9330209, primeiro-grumete L RC Débora Simone de Araújo Ringler.
9336909, primeiro-grumete L RC José António Neves Greifzu.
9333009, primeiro-grumete L RC Diogo Gonçalo Ramos Rodrigues.
9330109, primeiro-grumete L RC Adriana Filipa da Conceição Simões Soares.
9335309, primeiro-grumete L RC Humberto André Duarte Abreu.

As referidas praças contam a antiguidade do novo posto desde 29 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade, à esquerda do 9317209, segundo-marinheiro L RC Cristina Maria Rosa Vieira Silva, pela ordem indicada.

25 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206488055

Portaria n.º 648/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de agosto, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º, no posto de guarda-marinha da classe de administração naval, a contar de 1 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os seguintes aspirantes do Curso «D. Rodrigo de Sousa Coutinho»:

20007, Pedro de Sousa e Menezes Nogueira Ribeiro.
24007, Carlos Manuel Dias do Carmo.
20806, Tiago Martins Valverde.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22006, guarda-marinha da classe de administração naval João Filipe Espada Zambujo.

25 de outubro de 2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487545

Portaria n.º 649/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de agosto, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, e ingressar nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º, no posto de guarda-marinha da classe de fuzileiros, a contar de 1 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 213.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), os seguintes aspirantes do Curso «D. Rodrigo de Sousa Coutinho»:

20507, André Nunes Pedro.
20807, André Filipe da Silva Caseira.

O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25306, guarda-marinha da classe de fuzileiros Carlos Manuel de Jesus Silva.

25 de outubro de 2012. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

206487601

Portaria n.º 650/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria 471/86, de 28 de agosto de 1986, abater ao efetivo do Corpo de Alunos da